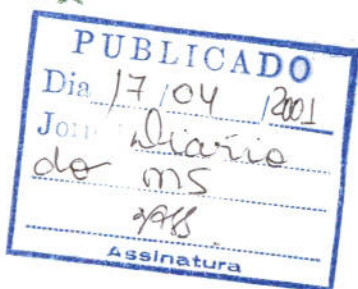




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul



LEI N. 291/2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município para o exercício 2001, observando-se a classificação Institucional Econômica e Funcional Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:

07 – Saúde e Saneamento

07.01.00 – Saneamento

Classificação Funcional – Programática

13 – Saúde e Saneamento

13.76 – saneamento

13.76.447 – Abastecimento d'água

13.76.447.1.040 – Implantação rede d'água na área rural

Elementos de Despesa.

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimento

4.1.1.0 Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica autorizada a anulação parcial, em igual importância, na Secretaria de Saúde.

13.76.448.1.036/4.1.1.0 – Obras de Galerias e Drenagens Urbanas....R\$ 150.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias de abril de 2001.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal